



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

Comunicado N° 4/2022 - CRE (10.40)

N° do Protocolo: 23205.018646/2022-66

Realeza-PR, 14 de junho de 2022.

COMUNICADO

A Direção do *Campus* Realeza informa à Comunidade Acadêmica que a venda de quaisquer produtos (alimentos, roupas, artesanatos e afins) nos espaços do *Campus* Realeza necessitam de autorização expressa.

A medida visa cumprir o parecer da Procuradoria Federal da UFFS sobre o assunto, bem como as demais medidas administrativas e sanitárias sobre a comercialização de produtos em espaços públicos. Pedidos dessa natureza serão concedidos com base no disposto da legislação pertinente, especialmente a Lei n° 8.666/93, que trata das normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Além disso, a venda de produtos alimentícios de forma irregular e/ou desautorizada expõe a Comunidade Acadêmica a risco, já que não se sabe se a sua elaboração está acompanhada de procedimentos previstos em resoluções da Vigilância Sanitária.

Ressaltamos que os vigilantes estão instruídos a orientar as pessoas que estão realizando tais práticas. Maiores informações ou pedidos de autorização deverão ser direcionados para o seguinte e-mail: [diretor.rl@uffs.edu.br](mailto:diretor.rl@uffs.edu.br). Já em caso de denúncia, estas deverão ser remetidas à Ouvidoria da Universidade, pelo endereço <https://falabr.cgu.gov.br/>.

*(Assinado digitalmente em 14/06/2022 10:44)*

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR

CRE (10.40)

Matricula: 1767581

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2022, tipo:  
**Comunicado**, data de emissão: 14/06/2022 e o código de verificação: **c31f350496**